

LEI N° 866

DE 28 DE AGOSTO DE 2007.

Dispõe sobre alteração d redação da alínea "c", do inciso II, artigo 3º da Lei Municipal nº 637/1995, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI - RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - A alínea "c", do inciso II do artigo 3º, Capítulo II, Seção I da Lei Municipal nº 637, de 29 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a estrutura do Conselho Municipal de Assistência Social, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte composição:

I - (...)

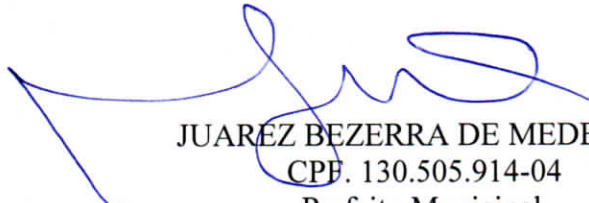
II - Representantes dos Prestadores de Serviços:

a) (...)

c) Representante das Igrejas Evangélicas legalmente constituídas no Município de Acari (RN).

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a alínea "c", do inciso II, do artigo 3º da Lei Municipal nº 637/1995.

Acari/RN – Palácio Juvenal Lamartine, em 28 de agosto de 2007.


JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS
CPF. 130.505.914-04
- Prefeito Municipal -